



Município de Sorocaba



05 de janeiro de 2023



Ano: 32 / Número: 3.384

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SCFA nº 01/2024

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
11546/2022	José Angelo Fusaro	617/2023	Rua Doutor Américo Figueiredo, 586 - Jardim Simus

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
7484/2016	Helen Cristina Almeida Dias	410/2023	Rua Pedro Nolasco, 172 - Vila Haro
11488/2017	Kuller & Sena Construções SPE Ltda	411/2023	Rua Alpheu Castro Santos, 588 - Lopes de Oliveira
22650/2016	Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba - AIPS	409/2023	Rua Laura Maiello Kook, 2000 - Novo Mundo
6686/2015	Investplus Planejamento Urbano Ltda	415/2023	Avenida Doutor Américo Figueiredo, 1613 - Jardim Simus

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação em 2ª instância, nos termos do Artigo 59 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº10.151, de 27 de junho de 2012.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	DECISÃO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
21902/2013	Maria Helena Sales Pires	518/2023	INDEFERIDO	Rua Saldanha Marinho, 111 - Centro
34815/2015	Giselda Maria Pelizari	99/2023	INDEFERIDO	Rua Nicola Mastrogiovanni, 14 - Quintais do Imperador
26792/2013	Paulo Torres	587/2023	INDEFERIDO	Rua Professora Regina Maria Prestes Momesso, 12 - Jardim Siriema

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
35612/2014	Mario Del Guercio Dolacio Mendes	590/2023	Rua Gustavo Angelo Alvarenga, 112 - Jardim Ana Maria

Sorocaba, 05 de janeiro de 2024.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, Presidente do Fundo Social de Solidariedade (FSS), nos termos da sua competência, mediante portaria, cria a comissão e designa seus membros: Considerando o "caput" do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa; Considerando a Lei nº 17.158, de 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Considerando a LEI nº 17.744, de 12 de setembro de 2023 que autoriza a criação de Centros de Referência em Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras disposições Considerando a necessidade do mapeamento e ordenação dos serviços municipais assistenciais existentes voltados ao acolhimento e tratamento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas diversas secretarias; Considerando a necessidade da comunicação entre secretarias para alinhamento e condução da rede assistencial às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para escrita de Política Pública Municipal de garantia de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e nomear a Comissão Técnica Intersecretaria para estudos, interlocução e execução de ações voltadas a estruturação da Linha de Cuidado da Pessoa com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) sob gestão do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba com os membros a saber:

I – Roberto Luiz Figueiredo Haddad – FSS

II – Adriana de Jesus Oleriano – FSS

III – Tânia Mara da Cruz Tonet – SES

IV – Karin Cristina de Camargo Oliveira – SES

V - Francine Alessandra Gracia Menna – SEDU

VI – Leandro Aparecido Soares – SEDU

Art.2º A Comissão Técnica Intersecretaria para estudos, interlocução e execução de ações voltadas a estruturação da Linha de Cuidado da Pessoa com TEA será composta por representantes de cada secretaria municipal indicados pelo Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba (FSS);

A Comissão Técnica Intersecretaria para estudos, interlocução e execução de ações voltadas a estruturação da Linha de Cuidado da Pessoa com TEA se reunirá mensalmente em reuniões ordinárias;

Parágrafo Único: A presidência desta Comissão será exercida pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade (FSS)

Art. 3º A Comissão Técnica Intersecretaria para estudos, interlocução e execução de ações voltadas a estruturação da Linha de Cuidado da Pessoa com TEA, possuirá as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução das atividades assistenciais voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – Realizar estudos para aproveitamento e otimização dos recursos existentes e levantamento de fontes financiadoras;

III – Favorecer o alinhamento Intersecretaria de forma a garantir direitos por intermédio de escrita de Política Pública Municipal voltada às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

IV – Fomentar a participação social para levantamento de necessidades de fluxos assistenciais em prol a Linha de Cuidado da Pessoa com TEA;

VI – Incentivar a Integração Ensino-Serviço como estratégia de ampliação de acesso a recursos de assistência às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Art. 4º Cabe a presidência desta Comissão, exercida pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade (FSS), a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário.

Art. 5º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2024.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 28641/2023

DOADORA: FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA.

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2023 .

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

Portaria nº 01/2024 do FSS

Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba (FSS)

Dispõe sobre a implementação e nomeação da Comissão Técnica Intersecretaria para estudos, interlocução e execução de ações voltadas a estruturação da Linha de Cuidado da Pessoa com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) sob gestão do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba



RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 001/2024

(DÁ PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DAS
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DA FUNSERV PARA
ATUAL GESTÃO – 2020/2024)

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, e art. 7º da Resolução Funserv nº 06/2020, torna público aos seus segurados, o calendário das reuniões ordinárias para o exercício de 2024 do Comitê de Investimentos da Funserv, definido na reunião realizada em 21/12/2023, conforme tabela abaixo:

Mês	Data Prevista
Janeiro	23/01/2024 (terça-feira)
Fevereiro	22/02/2024 (quinta-feira)
Março	20/03/2024 (quarta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2024.

Cilsa Regina Guedes Silva
CILSA REGINA GUEDES SILVA
Gestora de Recursos do RPPS

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinellatto
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Presidente FUNSERV



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993



RESOLUÇÃO FUNSERV Nº02 /2023

(DÁ PUBLICIDADE AO CALENDÁRIO DAS
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO - FUNSERV PARA
ATUAL GESTÃO – 2020/2024)

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações, e art. 7º da Resolução Funserv nº 06/2020, torna público aos seus segurados, o calendário das reuniões ordinárias para o exercício de 2024 do Comitê de Investimentos da Funserv, definido na reunião realizada em 21/12/2023, conforme tabela abaixo:

Mês	Data Prevista
Janeiro	30/01/2024 (quinta-feira)
Fevereiro	27/01/2024 (terça-feira)
Março	26/01/2024 (terça-feira)

Parágrafo único – Ficam convocados a participar das reuniões ordinárias os membros titulares, e convidados os seus membros suplentes e membros titulares e suplentes do conselho fiscal.

Art. 2º - As reuniões ocorrerão na Sala de Reuniões do Prédio da FUNSERV, localizado à rua Major João Lício nº265 – Vila Amélia, ou através de aplicativo para reunião virtual.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2024.

Fabio Salun Silva
FABIO SALUN SILVA
Presidente do Conselho Administrativo

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinellatto
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Presidente FUNSERV



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Rua Major João Lício, nº 265 - CEP 18035-105 - Sorocaba/SP | 15 2101.4412 | funservsorocaba.sp.gov.br
CNPJ 67.366.310/0001-03 | Leis 4168 e 4169 de 01/03/1993

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Amália Samyra Toledo Egêa
(em substituição)

Diagramação
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
Rodrigo Maganhato
Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Amália Samyra Toledo Egêa (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
(SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
(SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

URBES

Trânsito e Transporte

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Controle Operacional - DCO
Gerência Operacional e de Controle / Setor de Táxi e Transporte Comercial



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023
LISTA DOS HABILITADOS

LOTE 3 - VEÍCULO COMUM

CONTEMPLADOS

CONDUTORES AUXILIARES

Semente de Sorteio: -1736950329 (SISTEMA)

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
24	XXX.112.638-XX	ALEX PEREIRA
37	XXX.645.638-XX	DAVID MATSUO
176	XXX.483.408-XX	DIVALDO FERNANDES SANTANA
65	XXX.166.388-XX	FELIPE CRUZ NANIAS
36	XXX.050.228-XX	FLAVIO CESAR ORTOLANO
16	XXX.482.526-XX	JOAO SIMIAO DIAS SANTIAGO
101	XXX.280.428-XX	MARCO ANTONIO RODRIGUES
44	XXX.634.008-XX	MOACIR PEREIRA PONTI
152	XXX.350.678-XX	NATANAEL CALIXTO DA SILVA
98	XXX.606.878-XX	RODOLFO TIAGO RODRIGUES FERRARESI TELLA

CADASTRO GERAL

Semente de Sorteio: 150685303 (SISTEMA)

INSCRIÇÃO	CPF	NOME
304	XXX.102.228-XX	ANDRÉ SEGAMARCHI
95	XXX.677.938-XX	CLAUDINEI VIEIRA PINTO
170	XXX.586.418-XX	EDCARLOS RODOLFO DE LIMA
106	XXX.271.278-XX	FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS
110	XXX.688.448-XX	FELIPE STÉFANO DA SILVA
393	XXX.623.768-XX	MARCELO SANCHES LIRA NOVA
28	XXX.510.738-XX	NIVALDO SEVERINO LEITE
359	XXX.314.306-XX	RENATO SEVERINO CAMPOS
169	XXX.281.948-XX	RIVAL DA COSTA
86	XXX.857.048-XX	TALITA CAROLINE NUNES

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Controle Operacional - DCO
Gerência Operacional e de Controle / Setor de Táxi e Transporte Comercial



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023
LISTA DOS INABILITADOS

LOTE 1 - VEÍCULO ADAPTADO

CONTEMPLADOS

CONDUTORES AUXILIARES

Semente de Sorteio: -1505890634 (SISTEMA)

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
21	XXX.742.868-XX	ANTONIA PEREIRA DA ROCHA	NÃO É CONDUTOR AUXILIAR
330	XXX.720.098-XX	ANDRÉ FRANCISCO MARTINIS	NÃO É CONDUTOR AUXILIAR

CADASTRO GERAL

Semente de Sorteio: -857297563 (SISTEMA)

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
276	XXX.897.068-XX	ADRIANO DA SILVA	DESISTÊNCIA
290	XXX.371.348-XX	ELCI TEIXEIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Controle Operacional - DCO
Gerência Operacional e de Controle / Setor de Táxi e Transporte Comercial



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023
LISTA DOS INABILITADOS

LOTE 2 - VEÍCULO HÍBRIDO

CONTEMPLADOS

CONDUTORES AUXILIARES

Semente de Sorteio: 644443762 (SISTEMA)

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
91	XXX.139.798-XX	EDIMAR APARECIDO CARNEIRO	NÃO COMPARECEU
79	XXX.395.308-XX	MARCOS ANTONIO DE PAULA	NÃO COMPARECEU

CADASTRO GERAL

Semente de Sorteio: 1300504609 (SISTEMA)

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
229	XXX.977.496-XX	ELOI DA SILVA RIBEIRO	NÃO COMPARECEU
92	XXX.658.008-XX	REINALDO ANDRADE DE SOUZA	NÃO COMPARECEU

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Diretoria de Controle Operacional - DCO
Gerência Operacional e de Controle / Setor de Táxi e Transporte Comercial



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2023
LISTA DOS INABILITADOS

LOTE 3 - VEÍCULO COMUM

CONTEMPLADOS

CONDUTORES AUXILIARES

Semente de Sorteio: -1736950329 (SISTEMA)

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
350	XXX.639.438-XX	EDUARDO ANTONIO MARÇOLETO	NÃO É CONDUTOR AUXILIAR
125	XXX.502.498-XX	GERALDO DUARTE DE MELO	DESISTÊNCIA
131	XXX.819.238-XX	JOÃO APARECIDO GONZAGA LEITE	NÃO COMPARECEU
410	XXX.888.868-XX	JOSE CARLOS LOPES	NÃO É CONDUTOR AUXILIAR
80	XXX.240.188-XX	ROGÉRIO JOSÉ VIEIRA	NÃO É CONDUTOR AUXILIAR
263	XXX.803.568-XX	SANDRA REGINA LEONARDO SANCHES LOPES	NÃO É CONDUTOR AUXILIAR

CADASTRO GERAL

Semente de Sorteio: 150685303 (SISTEMA)

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	OBSERVAÇÕES
346	XXX.652.498-XX	ANDRÉ CLAYTON GARCIA	NÃO COMPARECEU
137	XXX.199.788-XX	CÉSAR CABRAL DA COSTA	NÃO COMPARECEU
344	XXX.601.658-XX	JONATHAS ARLINDO GOMES	NÃO COMPARECEU
328	XXX.228.768-XX	MICAELA SOARES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
294	XXX.282.318-XX	ROSANGELA CRISTIANE DE PAULA MATOS	NÃO COMPARECEU

SES

Secretaria da Saúde



Secretaria da Saúde

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA.

(Processo Adm. Nº 17.995 – série anual 2023)

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal 26.317/2021 celebram o termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba para custeio de materiais hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, neste ato denominado FOMENTANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 28. [REDACTED] e do CPF nº 21 [REDACTED]

E

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21, com sede na Avenida São Paulo, nº 750, CEP: 18.013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Superintendente Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4 [REDACTED] e do CPF nº 43 [REDACTED], doravante denominada FOMENTADA.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, pactuam o presente Termo de Fomento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Em razão do presente Termo de Fomento, a Instituição fomentada executará *custeio de materiais hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nos setores de ginecologia e obstetrícia, clínica médica, pediatria, saúde mental e Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba*, durante a vigência da parceria, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

I – O serviço será disponibilizado de forma suficiente para atendimento da integralidade do objeto.

II – São parte integrante e indissolúvel do presente termo de fomento, devendo ser igualmente cumpridos em sua integralidade:

- a) Plano de Trabalho (proposta técnica) e respectiva Proposta de Preço de Trabalho devidamente aprovados;
- b) Especificação e análise técnica;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo vigorará por 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou frações deste, mediante necessidade do município, autorização do Secretário da Saúde e manifestação de interesse da fomentada, desde que o período total não ultrapasse cinco anos.

2.2 Após a assinatura do ajuste o Município publicará o extrato do ajuste no Diário Oficial do Município, condição está para que produza seus efeitos jurídicos (art. 28, §1º do Decreto Municipal 26.317/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 A Secretaria da Saúde passará à instituição fomentada, neste instrumento, para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o valor total estimado de **R\$ 499.997,58 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser repassado em consonância com o Cronograma de Desembolso abaixo, que será creditado em conta bancária da organização celebrante aberta especificamente para esse fim, conforme declarado pela fomentada.

SES**Secretaria da Saúde**

I – Cronograma de Desembolso:

MESES	Mês 1	Mês 2	Mês 3
VALOR	RS 249.998,79	RS 249.998,79	RS 0,00
TOTAL: RS 499.997,58			

II – Nenhum repasse ou pagamento será autorizado antes da data de assinatura deste instrumento.

3.2 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Fonte	Cód Aplicação
18.01.00	3.3.50.30.00	10	302	1001	08	3020000

3.3 As liberações de parcelas de repasses ficarão suspensas nos casos a seguir, nos quais permanecerão retidas até o saneamento das impropriedades:

I – quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da entidade em relação a obrigações estabelecidas no instrumento pactuado;

III – quando a entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV – quando constatado débitos perante a fazenda municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Os recursos depositados pela Administração Pública e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, não utilizados na vigência do ajuste, no prazo improrrogável de trinta dias serão restituídos à fazenda pública municipal, sob pena de reprovação das contas prestadas, e demais penalidades cabíveis ante a apuração das infrações cometidas em processo específico, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

3.4 Os recursos advindos da parceria serão recebidos e movimentados especificamente na conta bancária nº 3669-3, Agência 0356, no banco Caixa Econômica Federal, para os recursos advindo de fonte municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O Município deverá:

I – Realizar o repasse mensal estipulado neste ajuste em favor da fomentada, em conformidade com a proposta aprovada e mediante a devida execução do objeto;

II – Assinado o fomento, dar ciência à Câmara Municipal acerca do termo celebrado;

III – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do fomento bem como os atendimentos realizados pela fomentada, por meio de visitas in loco, solicitação de documentos, análise dos relatórios de atendidos e atividades e demais diligências a critério da Administração Pública;

IV – Analisar e aprovar a prestação de contas da fomentada, de acordo com as Instruções TCESP nº 01/2020, aceitando-as ou rejeitando-as;

V – Realizar, sempre que possível, a pesquisa de satisfação com os usuários do serviço em acordo com o plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do contrato celebrado e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

VI – Verificar o desenvolvimento das atividades e o retorno obtido nos serviços, elaborando relatório circunstanciado.

VII – Disponibilizar os equipamentos previstos no Plano de Trabalho. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos devesse ser realizado pela contratada.

VIII – Após a assinatura do ajuste o Município publicará o extrato do ajuste no Diário Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

§1º – Por força de eventual necessidade de acréscimo ou redução na oferta do serviço, poderá ocorrer alteração do valor de recursos, por meio de Termo Aditivo a este ajuste, ficando a fomentada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, variações de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, desde que compatível com a capacidade do hospital.

§2º – O Município deverá manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

§3º – A verificação relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a fomentada restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no

desenvolvimento das respectivas atividades.

§4º – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização exercidos pelo Município sobre a execução do objeto deste edital, fica reconhecida a prerrogativa de controle e auditoria nos termos da legislação vigente, pelos órgãos gestores do SUS.

4.2 A fomentada deverá:

I – Executar as ações em consonância com os objetivos e indicativos metodológicos específicos nos termos da legislação vigente;

II – Elaborar, organizar e manter prontuários individuais atualizados dos usuários atendidos pelo serviço, com registros sistemáticos dos dados, informações pertinentes ao serviço, e o trabalho desenvolvido;

III – Prestar em até cinco dias úteis ao Município todas as informações e esclarecimentos solicitados durante a execução do fomento;

IV – Participar das reuniões de acompanhamento, gestão operacional e capacitações;

a) A não participação injustificada de reuniões de acompanhamento, ensejará a aplicação da pena de advertência.

V – Comunicar imediatamente a SES, por meio oficial, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e de constituição da diretoria;

VI – Solicitar autorização por meio oficial, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para eventuais pretensões de alterações nas ações ou forma de execução do objeto pactuado;

VII – Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, na consecução do objeto da parceria em consonância com o descrito no Plano de Trabalho aprovado e com a planilha orçamentária apresentada pela fomentada para aplicação dos recursos;

VIII – Observar os princípios da impessoalidade, isonomia economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade naquilo que tange as contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública;

IX – Manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando a SES o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas transferências bancárias para contas diversas da cadastrada;

5/15

X – Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, se houverem, sugerindo-se as operações de mercado aberto e lastreados em títulos da dívida pública;

XI – Efetuar os pagamentos das despesas, com os recursos transferidos, dentro da vigência deste instrumento. Excepcionalmente a fomentada poderá solicitar autorização para pagamento de despesas em momento posterior a vigência contratual, desde que por período não superior a 30 (trinta) dias e exclusivamente para despesas referentes ao objeto contratado e ocorridas durante o contrato.

XII – Prestar contas obedecendo aos prazos e condições assinalados pela Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses;

XIII – Devolver para a fazenda pública os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do fomento, devendo comprovar tal devolução nos moldes da prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

XIV – Não repassar nem redistribuir a outras organizações, ainda que sem fins lucrativos, os recursos oriundos da presente parceria;

XV – Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas;

XVI – Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVII – Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigentes membros do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XVIII – Não interromper o funcionamento do serviço a qualquer tempo durante a vigência contratual.

a) Constatada interrupção injustificada do serviço, será aplicado o desconto no repasse proporcional aos dias de interrupção, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais, administrativas e legais.

6/15

4/15

SES**Secretaria da Saúde**

XIX – Manter escrituração contábil conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

XX – Fica a entidade obrigada a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da seleção.

XXI – A fomentada deverá possuir regulamento de compras e de contratação pessoal para o ajuste.

XXII – Fica a fomentada obrigada a observar todas as regras do Decreto 26.317/2021 e sua legislação correlata.

XXIII – Adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosas, de acordo com as características do objeto conforme normas vigentes.

§1º – Constitui responsabilidade exclusiva da fomentada o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude do presente instrumento, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

§2º – É de igual responsabilidade exclusiva da fomentada o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

§3º – Quanto ao faturamento, a fomentada deverá enviar mensalmente ao Setor de Avaliação e Controle – Faturamento, por meio eletrônico, através do e-mail fatura.saude@sorocaba.sp.gov.br, todas as informações relacionadas ao faturamento de procedimentos SUS enviadas ao Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR RECEBIDO

5.1 A Organização deverá inserir a prestação de contas em sistema eletrônico vigente no município, e realizar a inserção impreterivelmente em até 45 dias após o pagamento de cada parcela para os casos de repasses financeiros em parcelas mensais e sucessivas. Os documentos relativos às metas qualitativas e quantitativas deverão ser entregues impressos de forma física na sede da Secretaria da Saúde em endereço abaixo.

Os ofícios remetidos a esta SES deverão ser entregues em duas vias, uma via por e-mail no endereço eletrônico secaodeconvenios@sorocaba.sp.gov.br e uma via física na sede da Secretaria da Saúde – SES, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, 2º andar, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, cujo período de atendimento se dá em dias úteis: de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min – 16h30min.

7/15

I – A organização poderá solicitar, por motivo excepcional, a prorrogação do prazo para apresentação da prestação de contas, a ser apreciado pela SES.

II – A não apresentação da prestação de contas no prazo estipulado implica na suspensão de repasses até a regular apresentação dos documentos cabíveis.

§1º – Todos os documentos da prestação de contas deverão ser apresentados em cópias legíveis, carimbados e rubricados pelo representante legal da organização para que possam ser conferidos.

§2º – Junto às cópias físicas indicadas no §1º, a fomentada deverá apresentar uma cópia digital da integralidade dos documentos em CD, DVD ou outra mídia digital compatível com acesso por computadores.

§3º – A fomentada deverá manter em seu sítio eletrônico, para fins de transparência, cópias dos documentos a seguir:

I – Estatuto social atualizado;

II – Cópia do presente fomento, prorrogações e aditivos, se houver, respectivos Planos de Trabalho e valores recebidos;

III – Relação nominal dos dirigentes;

IV – Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos;

V – Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções que atuem no objeto contratado;

VI – Balanços, demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;

VII – Regulamento de compras e de contratação de pessoal.

§4º – Quando o último dia do prazo para prestação de contas ocorrer aos finais de semana ou feriados, a mesma deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente.

5.2 Os documentos mensais exigidos para a prestação de contas são:

I – Relatório de execução financeira do fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho deverá ser acompanhado de justificativa para a devida análise;

8/15

II – Cópias dos documentos referentes às despesas, devidamente assinados pelo representante da fomentada, com os comprovantes devidamente carimbados com os dizeres: “PAGO COM RECURSOS MUNICIPAL DO FOMENTO P.A. Nº 2023/17.995 – FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA – SES”, nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas da União;

III – Holerites;

IV – Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) que constem, no mínimo, identificação completa do prestador de serviço, número do PIS, valor e descontos, data, serviço prestado, período da execução do serviço e assinaturas do empregador e empregado;

V – Notas fiscais eletrônicas em que conste o CNPJ e o endereço da fomentada,

VI – Cupons fiscais em que conste o CNPJ da fomentada, descrição detalhada do material ou serviço prestado e da quantidade, preço unitário e total,

VII – Guias de recolhimento de impostos e contribuições;

VIII – Relação nominal das pessoas que foram atendidas pela instituição naquele período em acordo com a meta estabelecida, com declaração de veracidade assinada e rubricada pelo presidente e pelo responsável pela execução do plano de trabalho;

IX – Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;

X – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XI – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;

XII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;

XIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XIV – Relação dos profissionais vinculados ao projeto contendo nomes e cargos;

XV – Extrato bancário da conta-corrente exclusiva do repasse, com a respectiva aplicação financeira, contemplando todos os dias do mês de referência, contendo saldo anterior e final;

XVI – Anexo RP – Área Municipal – “Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas”, conforme Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

§1º – Os documentos originais da prestação de contas deverão ser arquivados para

9/15

fiscalização a qualquer tempo por um período de 10 anos.

§2º – Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser referentes ao mês de competência do serviço.

§3º – Caso alguma Certidão exigida neste item esteja vencida ou positiva, o pagamento será suspenso temporariamente até a devida regularização, não obrigando o Município de Sorocaba a realizar pagamento cumulando o valor retroativo, exceto quanto às certidões positivas com efeitos de negativa.

§4º – A SES poderá solicitar documentos comprobatórios, declarações, notas explicativas, extratos bancários, seja qual for a conta-corrente, desde que tenha movimentado recursos oriundos da parceria, ou qualquer outro documento necessário para análise das prestações de contas.

§5º – A SES poderá solicitar a correção/substituição de documentos que constem informações incorretas, emendas, rasuras ou quaisquer inconformidades que comprometam a análise das contas.

§6º – A SES poderá solicitar o reembolso de valores correspondentes a despesas liquidadas em inconformidade com este instrumento, Plano de Trabalho, Leis, normas e instruções vigentes.

§7º – O prazo para atender ao disposto no §4º é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da notificação. O não cumprimento deste prazo ensejará na glosa dos valores correspondentes as despesas a que se referem os documentos ou esclarecimentos não apresentados.

5.3 Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou outra aplicação de instituição financeira oficial.

Parágrafo único – As receitas financeiras auferidas da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do ajuste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

5.4 Os pressupostos de prestação de contas previstos neste tópico são condições para que a fomentada receba a próxima parcela do repasse, quando houver.

5.5 As despesas a seguir não poderão compor a prestação de contas, sendo vedado o uso dos recursos do fomento para estes fins:

I – despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – objetos com finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

10/15

SES**Secretaria da Saúde**

- III – despesa em data anterior à vigência do termo celebrado;
- IV – pagamento em data posterior à vigência do termo celebrado, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública, e desde que o fato gerador tenha ocorrido dentro da vigência, em prazo não superior a 30 (trinta) dias do fim da vigência;
- V – transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- VI – multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- VII – publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- VIII – pagamento de pessoal contratado que não atendam às exigências do artigo 36, assim como aviso prévio indenizado e férias vencidas em dobro;
- IX – obras que caracterizem a ampliação de área construída ou construção de bem imóvel, sendo permitidas as manutenções e reformas ordinárias necessárias à execução dos serviços prestados;
- X – custas processuais, honorários advocatícios, indenizações e demais valores decorrentes de decisões judiciais ou acordos extrajudiciais;
- XI – despesas pagas em “espécie” ou em cheques;
- XII – empréstimos,
- XIII – despesas com pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido condenadas por crimes:
- contra a Administração Pública ou o patrimônio público;
 - eleitorais, para os quais a Lei comine pena privativa de liberdade;
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- XIV – despesas não previstas no plano de aplicação dos recursos financeiros;
- XV – para os ajustes regidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em Lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVI – pagar, a qualquer título, pessoas físicas ou jurídicas condenadas por improbidade

11/15

administrativa.

Parágrafo único. Na hipótese de ser observada a realização de despesa incidente nas hipóteses de vedação, deverá a entidade ressarcir o respectivo valor a conta bancária específica no prazo de três dias úteis, sob pena de glosa do respectivo valor.

5.6 A não prestação de Contas conforme itens anteriores implicará na imediata suspensão do repasse seguinte, sem prejuízo da prestação de contas do valor recebido que deverá ocorrer até o último dia do mês, não obrigando o Município de Sorocaba realizar pagamento cumulando o valor retroativo.

5.7 A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição das atividades executadas e comprovação do alcance das metas esperadas até o período da prestação de contas.

5.8 Serão retidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa ou com justificativa não aprovada pelo órgão gestor.

5.9 As despesas deverão ser liquidadas em estrita conformidade com a planilha orçamentária apresentada junto ao plano de trabalho, podendo a SES vetar tais despesas, desde que estejam em desacordo com a legislação vigente.

5.10 No final de cada exercício e no final da vigência da parceria, a fomentada deverá apresentar as prestações de contas “Anuais” até o dia 15 de fevereiro do exercício seguinte, observando também as regras estabelecidas pelas Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e outras que vierem a ser eventualmente disciplinadas;

I – A não apresentação das prestações de contas anuais de que trata a cláusula 5.10 no prazo estipulado, ensejará na suspensão dos repasses, desconto proporcional dos dias em atraso no próximo repasse, ou emissão de documento de arrecadação municipal para restituição, no caso de não houverem novas parcelas a serem repassadas, sem prejuízo de sanções administrativas/contratuais.

5.11 A fomentada deverá apresentar até 15 de fevereiro do ano seguinte, cópia do Balanço Anual e do Demonstrativo de Resultado do Exercício com indicação dos valores repassados pela SES referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

CLÁUSULA SEXTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

6.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da fomentada, o MUNICÍPIO, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução

12/15

das metas ou atividades pactuadas, poderá:

I – assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela fomentada até o momento em que o MUNICÍPIO assumir ou transferir as responsabilidades;

II – retomar os bens públicos eventualmente em poder da fomentada parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 Pela execução do fomento em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à fomentada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do fomento, por dia, até o total de 10 (dez) dias em caso de paralisação na prestação dos serviços, ou na falta constatada desta, sem motivo justificado ou relevante;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor do fomento, por dia, até o total de 10 (dez) dias em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste termo;

IV – Decorridos os prazos dos itens II e III desta cláusula, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o município a aplicar as sanções aqui previstas, o fomento poderá ser rescindido, caso em que será cobrada multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor total do termo.

V – Multa de mora 1% ao mês do valor mensal do Fomento em decorrência de atraso injustificado na execução do objeto;

VI – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VII – Impedimento de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VIII – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o

13/15

prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º – A administração pública poderá rescindir a qualquer tempo, unilateralmente, o presente Termo, no caso de ser constatado o seu descumprimento, por parte da fomentada, sendo assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório no prazo de quinze dias após ser notificada desta intenção.

§2º – A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Secretário de Saúde e, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§3º – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§4º – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§5º – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§6º – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSIBILIDADE DE DENÚNCIA

8.1 Denúncia Unilateral: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participarem voluntariamente da avença;

8.2 Denúncia Consensual: Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento de Fomento a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 No caso da extinção da parceria os materiais de consumo eventualmente adquiridos com recursos oriundos do fomento, serão revertidos a administração pública;

9.2 Fica obrigada a entidade a reverter à titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do ajuste e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos,

14/15

SES

Secretaria da Saúde

produzidos ou transformados com recursos repassados para a administração pública;

CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Prefeitura designará a Comissão de Avaliação de Serviços de Unidades Hospitalares Contratualizadas: como fiscalizadora do fomento.

10.2 A prefeitura designará como Gestor do fomento o Secretário da Saúde.

10.3 A fiscalização, monitoramento e avaliação das atividades do objeto deste fomento será realizado conforme o expresso no Art. 39 do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

10.4 Os fiscalizadores poderão designar outros membros para auxiliá-los no exercício da fiscalização, e caso ocorra alteração será formalizada por apostilamento, o qual será assinado pelo Secretário da Saúde.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Fomento e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.


E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2023.


CLÁUDIO POMPEU CHAGAS DIAS
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba


RENALDO BESERRA DOS REIS
Superintendente Irmãdada Santa
Casa de Misericórdia de Sorocaba

Testemunha 1

Nome: 
CPF: 010.155

Testemunha 2

Nome: 
CPF: 010.155

15/15

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO

Para fins do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos serviços de Abrigo para Idosos em Instituição de Longa Permanência Grau de Dependência III – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SANTA ROSÁLIA LTDA., inscrita no CNPJ 13.779.264/0002-18, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Processo nº 33596/2023

Interessado: Herdeiros de Eugenio Barreto da Silva

Endereço da Infração: Rua Paula Mayer Cattini, nº 690– Jardim Nova Esperança, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.014 de 21/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 - Processo nº 33511/2023

Interessado: Aparecida Nonato de Oliveira MARTINEZ

Endereço da Infração: Rua Mmdc, nº 167– Vila Barão, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.008 de 09/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 - Processo nº 33513/2023

Interessado: Cascadura Industrial S/A

Endereço da Infração: Rua Doutor Nilo Rodrigues Padilha, nº 100– Zona Industrial, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.009 de 13/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 - Processo nº 33512/2023

Interessado: Cleberson Fernando de Oliveira Luca

Endereço da Infração: Avenida Doutor Ulisses Guimarães, nº 1320– Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.010 de 15/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 - Processo nº 33595/2023

Interessado: Cleusa de Novaes Santos Ramos

Endereço da Infração: Rua Joaquim Vieira, nº 355– Vila Helena, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.012 de 19/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 - Processo nº 33593/2023

Interessado: Sandra Tavares de Lima

Endereço da Infração: Rua Nanci Ribeiro Ferro, nº 107– Parque Vitoria Regia, Sorocaba-SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.015 de 22/12/2023

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 - Processo nº 33594/2023

Interessado: GUSTAVO QUEIROZ CARVALHO.

Endereço da Infração: Rua Domingos Antonio Buffo, nº 380, Iporanga, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.039 de 07/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08 - Processo nº 33581/2023

Interessado: GUSTAVO QUEIROZ CARVALHO.

Endereço da Infração: Rua Domingos Antonio Buffo, nº 380, Iporanga, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 20.043 de 07/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 - Processo nº 33582/2023

Interessado: EDSON APARECIDO VAZ.

Endereço da Infração: Rua José Abel Buckart, nº 307, Jardim Wanel Ville IV, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.904 de 21/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 - Processo nº 33583/2023

Interessado: JOAQUIM JOSE CORREIA.

Endereço da Infração: Rua Maria Luvizotto Catto, nº 650, Jardim Itanguá, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.905 de 21/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 - Processo nº 33584/2023

Interessado: REVOLUTION DO BRASIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA.

Endereço da Infração: Rodovia Raposo Tavares, KM 105, Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.902 de 15/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 - Processo nº 33585/2023

Interessado: ISAIAS AVELINO VIEIRA.

Endereço da Infração: Rua Felipe Moyses Betti Filho, nº 261, Ipanema do Meio, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.903 de 13/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 - Processo nº 33586/2023

Interessado: VCR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

Endereço da Infração: Rodovia Raposo Tavares, KM 109,5 Ipanema do meio, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.883 de 19/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 - Processo nº 33587/2023

Interessado: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA.

Endereço da Infração: Rua Anibal da Costa Dias, nº 215, Jardim Costa Dias, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.825 de 06/12/2023.

SES**Secretaria da Saúde**

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 - Processo nº 33592/2023

Interessado: FRANCISCO CARLOS ALVES LOPES PNEUS REMOLD EPP.

Endereço da Infração: Rua Joaquim Roque de Oliveira, nº 60, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP. Assunto: Auto de Infração, nº 20.045 de 08/12/2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

16 - Intimação nº DZ 001/2024

Interessado: MARIA JOSÉ MENEZES DA SILVA.

Endereço da Infração: Rua Remijio de Bellido, nº 70 – Vila Netinho, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 001/24 de 03/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

17 - Intimação nº DZ 002/2024

Interessado: SJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Endereço da Infração: Rua Afonso Dias, nº 61 – Vila Netinho, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 (vinte) dias o exposto na Intimação DZ nº 002/24 de 03/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 - Intimação nº DZ 003/2024

Interessado: ANA PICON REIS E OU HERDEIROS.

Endereço da Infração: Rua Adão de Brito, nº 77 – Vila Leopoldina, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 (vinte) dias o exposto na Intimação DZ nº 003/24 de 03/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 - Intimação nº DZ 005/2024

Interessado: Reinaldo Mendes da Silva

Endereço da Infração: Alameda Família Felipe, nº 178 – Santa Marta, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 (vinte) dias o exposto na Intimação DZ nº 005/24 de 04/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

20 - Intimação nº DZ 004/2024

Interessado: Candio Jose Ferreira

Endereço da Infração: Rua Roque Nunes, s/nº – Parque São Bento, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 20 (vinte) dias o exposto na Intimação DZ nº 004/24 de 03/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Técnica

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº 02, de 05 de janeiro de 2024**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), em substituição, no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão dos munícipes abaixo listados do Programa de Lotes Sociais, estabelecido nas Leis Municipais 12.486, de 07 de janeiro de 2023, e 12.903, de 23 de outubro de 2023, em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução SEHAB nº 125, de 20 de dezembro de 2023, e conforme previsão legal estabelecida no parágrafo 2º, do artigo 2º da referida Resolução:

MUNICIPE INDICADO	CPF	CONJUGE
ANDRESSA DANIELA FERRARI DE FIGUEIREDO	***.083.148-**	0
FERNANDA ANGÉLICA SOUZA ROCHA	***.288.810-**	0
MARIA DELBA ALVES DO NASCIMENTO	***.278.133-**	EDRICE ROMAN
TAMIRES BARROS	***.154.938-**	DANIEL DOS SANTOS SILVA

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa de Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>) Parágrafo único É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 05 de janeiro de 2024

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Tiago da Guia Oliveira - Presidente / Secretário SEHAB
Blanca Nassif Valezin - Vice Presidente
Suzane de Moraes Oliveira - Secretária Executiva

**Cronograma de Reuniões Ordinárias - 2024**

Mês	Data	Horário	Local
Janeiro	Não haverá	***	***
Fevereiro	20/02/2024	14h às 16h	Online
Março	12/03/2024	14h às 16h	Online
Abril	09/04/2024	14h às 16h	Online
Maio	14/05/2024	14h às 16h	Online
Junho	11/06/2024	14h às 16h	Online
Julho	16/07/2024	14h às 16h	Online
Agosto	13/08/2024	14h às 16h	Online
Setembro	10/09/2024	14h às 16h	Online
Outubro	08/10/2024	14h às 16h	Online
Novembro	12/11/2024	14h às 16h	Online
Dezembro	10/12/2024	14h às 16h	Online

Tiago da Guia Oliveira
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária
Presidente do COMHABIS

SECULT**Secretaria da Cultura****Portaria SECULT nº 01/2024**

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve nomear a Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo Art. 4º da Lei Municipal n. 10.669 de 16 de dezembro de 2013, três representantes do Poder Executivo e três representantes do Setor Cultural da cidade, sendo eles:

I) Poder Executivo:

Alexandre Eduardo Lamberti – Secretaria da Fazenda;

Luiz Rodolfo Padua Silva – Secretaria da Cultura;

Laura Peres de Souza - Secretaria Jurídica;

II) Setor Cultural:

Miriam Rodrigues luama – Associação Cultural do Samba de Sorocaba

José Antonio Egidio Amaral – Associação Escola e Cultura em Foco

Mayza Mazzon Camargo – Associação dos Trabalhadores da Cultura de Sorocaba

Art. 2º Aos representantes da Comissão cabe estabelecer os critérios que garantam a execução dos projetos aprovados na forma do art. 3º da Lei n. 10.669/2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal.

Art. 4º A Atuação dos membros será considerada de relevante interesse público, razão pela qual não haverá remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 05 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER
SECRETÁRIO DA CULTURA

**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
A. RODRIGUES CARIMBOS	301433	2023/015629-1	BAIXA	COMUNICACAO
ACM FAZANO-ENGENHARIA E PRESTACAO	120192	2023/020114-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
SERVICOS DE SEGURANCA TRABALHO SC LTDA				
ME				
ADAUTO DE ANDRADE	455272048601000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ADILSON BARBOSA	576237015700000	2023/031698-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
ADILSON BATISTA OLIVEIRA	364487019700000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ADRIANE CRISTINE MARQUES LUZ	446225026701002	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ALBERTO COELHO	446292030701000	1993/014249-2	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ALBERTO MALUF	097808	2023/016687-8	BAIXA	COMUNICACAO
ALDO ROBERTO DE PAULA MORAIS - ME	138255	2023/016599-5	BAIXA	COMUNICACAO
ALEXANDRE RIBEIRO BORGES	244118072101085	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	452377036101000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ALFREDO BARREIROS DOS SANTOS	286463038400000	2023/200006-7	DOSSIÊ	GENERICO
ALINE ANDRADE CASA NOVA	363138043701000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
ALINE MEIRELLES TEIXEIRA MONTEIRO	546213044601000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ALMEIDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	-323665	2023/014007-1	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
EPP				
ALPHA CANDIES DISTRIBUIDORA LTDA	551112014800000	2021/028354-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ALPHA SP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	405684	2023/019381-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANA APARECIDA DOS SANTOS PERROTE	431297022701003	2023/032050-9	ALTERACAO CADASTRAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
ANA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA	244118072101356	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANA MARIA GIL MARCUCCI	232383015901000	2023/200013-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ANA PAULA VALMOLEDA RAMALHO	244118072101181	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANDRE ANTONIO VIEIRA OSSANI	396925	2023/019473-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANDRE LUIS DE SOUSA	765230037901000	2008/029080-2	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	COMUNICACAO
ANDRE LUIS DE SOUSA	765230038501000	2008/029079-4	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	COMUNICACAO
ANDRE LUIZ LERIO	344210036501000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
ANDRE LUIZ LERIO	361264051201000	2022/010776-7	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESID. HORIZONTAL	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ VARGAS DOS SANTOS	771456014501003	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
ANDRE YOKOYAMA IWATA	424148016901000	2023/200024-0	DOSSIÊ	COMUNICACAO
ANDRESSA PRISCILA DE CAMARGO	366327015204004	2023/033011-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ANGELA GARRIDO LARROSA	646115065001000	2015/024831-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
ANGELA MARIA DE SOUZA VIEIRA	451228003800000	2003/024532-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	DEFERIDO
ANGELINA DAMASCENO ARRUDA	366448011401000	2023/031866-9	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
ANITA CHAVES COSTA	356188003501000	2021/032573-4	DESMEMBRAMENTO	GENERICO
ANITA CHAVES COSTA	356188004101000	2021/032573-4	DESMEMBRAMENTO	GENERICO
ANSELMO HIDALGO - RACOES - ME	338783	2023/013726-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANTENOR SEVERINO DE LIMA	442225040601000	1978/800271-0	AMPLIACAO	COMUNICACAO
ANTONIA ANA PEREIRA	332139044901000	2022/030528-8	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
ANTONIA HENRIQUE DA SILVA	451228002000000	2003/024487-5	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	DEFERIDO
ANTONIO CARCAGNOLO NETO 07193675818 - ME	340087	2023/016201-8	BAIXA	COMUNICACAO
ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	366445038301000	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
ANTONIO LIUTI 06300456820 ME	321516	2023/016700-9	BAIXA	COMUNICACAO
ANTONIO MARCOS BRIZOLLA DE MORAES - ME	335557	2023/015260-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANTONIO RAMOS BARCELO	572269073300000	2023/018510-0	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
AOF BRASIL CONSTRUCOES LTDA	476146038200000	2023/003901-8	LEGALIZACAO COND. RESIDENCIAL	COMUNICACAO
AOF BRASIL CONSTRUCOES LTDA	476146037500000	2023/003853-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
AOF BRASIL CONSTRUCOES LTDA	476146036800000	2023/005805-9	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
BASTIGLIA & REISS CONSULTORIA LTDA	414297	2023/016508-6	BAIXA	COMUNICACAO
BD CONSTRUTORA LTDA	364146064300000	2023/025096-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
BELTRAO DA SILVA SANTOS	365231000901000	2023/200024-0	DOSSIÊ	COMUNICACAO
BENI LARA DE MORAES CASSETTARI	674292025201002	2023/019093-6	ALTERACAO CADASTRAL	INDEFERIDO
BRUNO ALBERTO BAVIA	365116020100000	2023/028972-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
BRUNO ROSSI	355362028101000	2023/200024-0	DOSSIÊ	COMUNICACAO
CALDETEC TECNOLOGIA EM CALDEIRARIA & REPRESENTACOES LTDA	322849	2023/015445-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CARDOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	03422240000172	2019/011283-9	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE LIMA	574434020100000	2023/031694-5	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
CARLOS ALBERTO SIAN	331161006600000	2023/012953-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CARLOS DE GIOIA PAOLI	652327111800000	2023/032023-6	ISENCAO DE IPTU / INCRA	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO BATISTA DE GODOY	463368039301001	2023/200008-3	DOSSIÊ	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO SPINOSA DOS SANTOS	365220020001000	2021/000098-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CARLOS HENRIQUE FELICIANO FERREIRA	674254034400000	2023/200006-7	DOSSIÊ	DEFERIDO
CARMEN CRUELLS VIEIRA	642218015301000	2023/030308-3	ISENCAO DE IPTU / INCRA	SOLICITA PROVIDENCIAS
CARVALHO ENERGIA RENOVAVEL LTDA	398800	2023/016936-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CASA DO CIDADAO UNIDADE IPANEMA	353258030301000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
CASA DO CIDADAO UNIDADE IPANEMA	364131026100000	2023/200010-9	DOSSIÊ	DEFERIDO
CASA JUPITER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ESTETICA LTDA	418639	2023/019485-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
CELESTINO PEREIRA DOS SANTOS	746445004600000	2013/023048-5	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
CELIA GOMES DA COSTA	474347011800000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
CELIA GOMES DA COSTA	474347011800000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
CELIO LIMA SANTOS	361264042601000	2023/030923-9	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
CENTER TELAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	059374	2023/015272-0	ALTERACOES	COMUNICACAO
CENTRO DE MEDICINA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA	137973	2023/020173-3	BAIXA	COMUNICACAO
CENTRO ESPIRITA FLAMARIONN CASA DO CAMINHO	444386022001000	2023/002600-7	IMUNIDADE TRIBUTARIA	GENERICO
CERTO AUTOMOVEIS SOROCABA LTDA	314522	2023/021458-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CGQ QUINTANA REPRESENTACOES & PROMOCOES LTDA	339872	2023/016205-9	BAIXA	COMUNICACAO
CIA. DE CINEMA BRASIL LTDA	381066	2023/024611-8	REGIME ESPECIAL	COMUNICACAO
CIA. DE CINEMA BRASIL LTDA	381066	2023/024611-8	REGIME ESPECIAL	NOTIFICACAO
CILMA DA SILVA AMORIM	364131026100000	2023/200010-9	DOSSIÉ	DEFERIDO
CINIRA FRANCISCON BARBOSA	351358017901000	2023/031284-5	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA, NEFROLOGIA E PEDIATRIA DE SOROCABA S/S LTDA	322373	2023/024064-0	CNAE	DEFERIDO
CLINICA MEDICA OZIMA LTDA	384961	2023/026492-1	CNAE	DEFERIDO
CLINICA SWENSSON DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA	104362	2023/030632-6	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
CMM PARTICIP. E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	476488018700000	2023/028829-2	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CONSTRUSILVA SOROCABA LTDA - ME	766244028601000	2023/003653-5	LEGALIZACAO COND. RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CONSTRUTORA LINCOLN VELOSO LTDA	126246000101000	2023/030086-5	ISENCAO DE IPTU / INCRA	SOLICITA PROVIDENCIAS
CONSTRUTORA PORTUGAL LTDA	476146011700000	2023/025205-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CONSTRUTORA VICTORIA LTDA	362101008800000	2023/028319-4	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
CORREA & SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	364086	2023/022541-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CPS CENTRO DE EMAGRECIMENTO E ESTETICA LTDA	416116	2023/022058-4	BAIXA	COMUNICACAO
CRISTIANE RODRIGUES CAMARGO	555140047000000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA PUCETTI DE CAMPOS	244118072101036	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DANIEL JOSE DA SILVA	574410007200000	2023/031690-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
DANIEL LIEBERT	643340008300000	2023/030840-5	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
DANIELE CRISTINA ROCHA PRADO	644274020200000	2011/000049-4	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
DANILO ALVES DO NASCIMENTO	355108004700000	2023/030375-2	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
DANILO TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	476132024400000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
DANILO TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	476132023700000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
DANILO TRINDADE DE ALMEIDA SILVA	476132023700000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
DAVI MORIJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	363580	2023/024084-8	BAIXA	COMUNICACAO
DE NORA DO BRASIL LTDA	096836	2023/024490-7	CANCELAMENTO	DEFERIDO
DELIS AGUIDA LOPES	645328025101000	2023/030966-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
DIANA WERLOGER GRAMS	444466105801000	2022/005977-8	RETIFICACAO DE AREA / REGISTRO IMOB.	SOLICITA PROVIDENCIAS
DINO ARATO DA ROCHA CAMARGO	244118072101187	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DOUGLAS BENEDITO DOS SANTOS	576406005800000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ECO SYSTEM SERVICOS INTEGRADOS LTDA	346401024201000	2023/028026-5	LEGALIZACAO COND. RESIDENCIAL	COMUNICACAO
EDEO ALVES DA SILVA E SUELI BRAGA DA SILVA	773327042901000	2013/025587-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
EDILAINE PAULINO SOLDE	365208018301000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
EDIVALDO MUCCI BERGER	421118009301000	2023/005635-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
EDNA RODRIGUES DE AVILA	346466015901002	2023/031870-1	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
EDSON DA SILVA	574450053000000	2023/030633-4	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
EDSON MADIA	366412006601000	2023/031917-0	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
EDUARDO AUGUSTO ARANTES	655438046601000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
EF FERREIRA	385039	2023/018608-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
EGIK SOLUCOES DE LIMPEZA LTDA - ME	311036	2023/015441-1	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
EGMOND ALVES SILVA SANTOS	313329016301000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
ELIANA BERTOLDO TIRADO	673300036101000	1998/020868-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
ELIAS NUNES FRANCO	***801058**	2023/032488-1	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	COMUNICACAO
ELIEL OSCAR MOREIRA ALVES	464271003600000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
ELMJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	397873	2023/029389-6	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
EMERALDO LUIZ VIEIRA	574444017500000	2023/030374-5	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
EMERALDO LUIZ VIEIRA	574434022700000	2023/030374-5	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
EMERSON VASCONCELLOS DOS SANTOS	474349005700000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA	545348022001004	2021/007309-4	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ENG TECHED EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	400422	2023/023630-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ERICA MARINA PEREIRA	554357040001000	2017/029085-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ERIKA ANTUNES DE PROENCA DA SILVA	574404007500000	2023/033599-4	REDUCAO DE VALORES	COMUNICACAO
ERMENEGILDO BON FISCHER	351146055901000	2023/014508-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EUNICE MARIA CAMPIOTTO	451178015400000	2011/001113-7	REGULARIZACAO FUNDIARIA	DEFERIDO
EVELI HELENO RANDAZZO	444281003301000	2023/026914-4	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
EVERTON SILVA DE MORAES	576237028200000	2023/030648-2	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
FABIO BATISTA PEREIRA	474338016800000	2020/024600-7	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
FABIO DE CARVALHO GARCIA	641181045700000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
FABIO DOMINGOS DE CAMPOS	476179024600000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
FABIO ROGERIO RUZZENE ATHIE	348066	2023/017721-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
FAZENDA STAW AGRICULTURA LTDA	392118	2023/020035-4	BAIXA	COMUNICACAO
FCA DERMA SERVICOS MEDICOS LTDA	398068	2023/025159-7	RECOLHIMENTO/ISSQN	COMUNICACAO
FCM REPRESENTACOES E VENDAS LTDA	394723	2023/020844-9	BAIXA	COMUNICACAO
FECTUM- CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	128522	2023/016696-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
FERNANDA NERI VIEIRA	744212007100000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
FERNANDO HENRIQUE GAZONATO	773277021901000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
FERNANDO QUIBAO	446393015401000	2022/029750-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
FLAVIO HENRIQUE MARTINS V P VASCONCELOS	445480043301001	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA	113523	2023/030961-9	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
FRANCISCO DE ASSIS BONATTO	342439901500000	2007/028086-2	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
FRANZONI INCORPORADORA LTDA	532295037201001	2014/032721-4	APROVACAO DE PROJETO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FREDERICO PINEDA LECHUGO	336230197015016	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
FRIAS & PIONTI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	402185	2023/022952-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
FRIGORIFICO FRISANTA LTDA	003653	2023/019703-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
FS3 ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS LTDA	392442	2023/018051-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
FURQUIM ELETRONICA E REFRIGERACAO LTDA - ME	124671	2023/016193-7	BAIXA	COMUNICACAO
GELSON MARCOLINO	546402008301000	2023/031854-5	ALTERACAO CADASTRAL	INDEFERIDO
GERALDA APARECIDA DA SILVA	451199002400000	2003/024665-6	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	DEFERIDO
GERALDO DE JESUS SILVA	451218011300000	2022/006852-2	REGULARIZACAO FUNDIARIA	DEFERIDO
GERALDO ROSA RIBEIRO	263238035600000	2023/032909-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
GERSON ROQUE DA SILVA	365108018601000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
GILSENI GOMES	476149043100000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
GILVAN MEDEIROS BATISTA	574434033200000	2023/032057-4	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
GK CONECTA LTDA	406855	2023/016342-0	BAIXA	COMUNICACAO
GNUNES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	422913	2023/026906-0	CNAE	DEFERIDO
GUALBINO CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA	400397	2023/017007-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES	244118072101037	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GUSTAVO MENDES DOS SANTOS	359480	2023/031677-0	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
HELOISA ALVES DA SILVA FERREIRA	565367003901000	2019/043918-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
HENRIQUE DE ABREU BARBERATO	334230007401003	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
HENRIQUE DE ABREU BARBERATO	435188039801005	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
HIDROLABOR LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	091758	2023/027281-7	CNAE	COMUNICACAO
HUDSON MAICON DA SILVA	366490044901000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
HUGO SILVA DE OLIVEIRA	244118100301247	2023/023662-2	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
IALAMOV SERVICOS MEDICOS LTDA	393061	2023/018816-1	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
IEBRAM INSTITUTO EDUCACIONAL BRASILIA E ANTONIO MARQUES LTDA ME	358613	2023/019581-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PALAVRA E ADORACAO	23615755000104	2022/032479-2	IMUNIDADE TRIBUTARIA	COMUNICACAO
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PALAVRA E ADORACAO	23615755000104	2022/032479-2	IMUNIDADE TRIBUTARIA	DEFERIDO
IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DO SOROCABA I	246449035000000	2021/028986-4	IMUNIDADE TRIBUTARIA	COMUNICACAO
IKIGAI EMPREENDIMENTOS LTDA	555157007700000	2021/028272-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
IMOBILIARIA JGS LTDA	397467	2023/017786-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
INDUSTRIA CERAMICA AGUAS CLARAS LTDA	092256	2023/015278-7	BAIXA	INDEFERIDO
INSTITUTO AGROTRIBUTARIO LTDA	412502	2023/020110-5	BAIXA	COMUNICACAO
IVETE MARIA DOS SANTOS	444276026301003	2023/032067-3	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
JACKSON JOSE DE OLIVEIRA	473389084601000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
JANEZ E RECHE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	397619	2023/020119-6	BAIXA	COMUNICACAO
JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGOCIOS LTDA	262405011500000	2023/032533-4	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
JARDIM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGOCIOS LTDA	04645450000192	2023/032533-4	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JC DA CRUZ ASSISTENCIA TECNICA INDUSTRIAL ME	352551	2023/019478-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
JITZ EMPREENDIMENTOS LTDA	336287000101000	2023/024508-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
JJ IBITI ROYAL PARK EMPREEND IMOB LTDA	464448049501000	2011/023489-5	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
JOAO MARIA DINIZ	352435019501000	1998/020205-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
JOAO PAULO CASARES CAMPOS	435210032601000	2023/031859-4	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JONATAS PRESTES	363101003501001	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
JORGE TSUJINO	107632	2023/015334-8	BAIXA	COMUNICACAO
JOSE ANTONIO DO CARMO	453266015201000	1991/000179-1	CONSTRUCAO	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	462408005301000	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
JOSE FURTADO TERRA	446497012101000	2023/200007-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
JOSE MAURICIO BONILHA LEITE	632174080801000	2003/001333-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE MAURICIO BONILHA LEITE	632174080701000	2003/001333-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE MILTON DO AMARAL	333464031301000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
JOSE MONTEIRO DE CARVALHO	642266000101000	2023/030315-8	ISENCAO DE IPTU / INCRA	SOLICITA PROVIDENCIAS
JOSE PAULO PERES	319702	2023/019655-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
JOSE RENATO DOMINGUES ZAMUNES	444470023501050	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
JOSE RENATO DOMINGUES ZAMUNES	444470023501051	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
JOSE RICARDO NUNES DE ALMEIDA	656147004201000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
JOSIANE DA SILVA GOMES LUZ	263287023100000	2023/030386-9	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
JT & W APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	411924	2023/019570-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
JT & W CONSTRUTORA LTDA	350337	2023/020121-2	BAIXA	COMUNICACAO
JULIANA GABRIELA DE ALMEIDA PALUDET	574424017701001	2021/025624-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JULIO CESAR DE CARVALHO	244431036301000	2023/031977-4	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JULIO CESAR DOS SANTOS	541249029601000	2023/033022-7	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
JULIO MACHADO LOPES	354137026401001	2023/031577-2	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
JYH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	21772399000107	2023/032793-4	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
KATIA CRISTINA ROSA	336120013801000	2019/033463-1	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
KATIA REGINA DE OLIVEIRA	244118072101284	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
KRAEPELIN SERVICOS MEDICOS LTDA	388619	2023/026999-5	CNAE	DEFERIDO
L & F MASSUCATTO LTDA	264122002900000	2023/032960-9	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
L. YOKOTI	349441	2023/022509-6	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
LAERCIO DE CAMARGO	224368021701000	2022/008795-1	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
LAURA APARECIDA OURIQUE PANARO	256275012000000	2023/032040-0	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
LAVANDERIA IPANEMA LTDA	355036	2023/022396-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
LEANDRO DINIZ MACIEL	401104	2023/024076-4	BAIXA	COMUNICACAO
LECI DOS SANTOS	453399025202011	2023/031863-6	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
LENI FATIMA DA SILVA	461451007501000	2023/032063-2	ISENCAO DE IPTU / INCRA	INDEFERIDO
LEONARDO GARCIA QUADRE	665429063800000	2021/016367-1	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
LEONARDO GONCALVES FEDERICO	395327	2023/024030-1	BAIXA	COMUNICACAO
LEONARDO PINHO	344296032000000	2022/020669-2	CERTIDAO DE NUMERACAO PREDIAL	COMUNICACAO
LIANA FATIMA DOS SANTOS	331102013701000	2007/002539-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LIONETE MIEKO TOMISAKI	451305011500000	2021/033802-6	UNIFICACAO	COMUNICACAO
LOUISE CAROLINE SCAPIM SANT ANNA	455368019904007	2023/200009-1	DOSSIÉ	DEFERIDO
LUAN MAURIZ REIS	364204017401004	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
LUCI MARIA VEZINO	436150007201007	2023/031987-3	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
LUCIANA QUEIROZ SIMONETTI	355394046701000	2022/029795-6	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
LUIS FERNANDO SIMAS DINIZ 43834326895	393484	2023/022052-7	BAIXA	COMUNICACAO
LUIZ FELIPE VIANA LAMOTA ME	341818	2023/016268-7	BAIXA	COMUNICACAO
LUIZ GONZAGA DE BARROS	544372013001000	1985/005275-4	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
M. A. YAMADA SERVICOS ADMINISTRATIVOS	397484	2023/016999-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
M. BERNARDO SERVICOS MEDICOS SS UNIPESSOAL LTDA	422775	2023/024591-2	RECOLHIMENTO/ISSQN	DEFERIDO
MAGNUS DISTRIBUICAO DE COSMETICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	408367	2023/016616-7	BAIXA	COMUNICACAO
MAIA & PATRICIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	476146012400000	2023/020332-5	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MAIRA BRANCAM SFEIR	643387071700000	2021/006733-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
MANOEL ESTAREGUE RAMIRES SOROCABA	115832	2023/015138-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MANOEL SERGIO DE OLIVEIRA	363179020501000	2023/030843-9	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
MARCELO BUENO RIBEIRO	445306026100000	2023/200009-1	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCELO FOLTRAN	674201007801000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
MARCIO ADRIANO RIBEIRO ME	334423	2023/016344-6	BAIXA	COMUNICACAO
MARCIO VIEIRA ESCANHOELA	355237032801054	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARCOS APARECIDO DE MORAES	242461015901000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	364420015600000	2023/022745-6	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
MARGARETE ANTUNES ORTEGA	546156005101000	2023/032486-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARIA CELINA DE OLIVEIRA	643161021001000	1998/000284-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MARIA CRISTINA SIGNORE	544248013500000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARIA DE JESUS LEITE	746445003600000	2013/023048-5	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARIA INES MEIRELLES T. MONTEIRO	444284046901000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARIANE MARTINS	244118072101239	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARILENA SANTANA DE MASSENA MIRANDA	451228003200000	2003/024527-8	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	DEFERIDO
MARLENE CANDIDA DIAS	465391067500000	2023/032046-7	REVISAO REGISTROS IMOBILIARIOS	DEFERIDO
MARLENE DAS GRACAS RIBEIRO	451199004800000	2003/024666-4	LEGALIZACAO/AREAS PUBLICA(M.PR.2220)	DEFERIDO
MARLENE NASCIMENTO DE ALMEIDA	474355044500000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
MARLENE NASCIMENTO DE ALMEIDA	474355045200000	2023/030855-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
MARLOS YUNG DOS PASSOS	355130020500000	2023/030858-7	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
MARQUES MAMEDE CUSTODIO	455429033501002	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARQUES MAMEDE CUSTODIO	455429033501001	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARQUES MAMEDE CUSTODIO	455429033501003	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARQUES MAMEDE CUSTODIO	455429033501006	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARQUES MAMEDE CUSTODIO	455429033501004	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
MARQUES MAMEDE CUSTODIO	455429033501005	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
MATCENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. ME	300204	2023/015135-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MATHEUS CESAR FLAUZINO OLIVEIRA	476145030501002	2023/200008-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
MAUTA PERFORMANCE CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA	406338	2023/018612-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MCR MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	359511	2023/016341-2	BAIXA	COMUNICACAO
MEGA FIBRA TELECOM LTDA	388333	2023/018889-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MEGACALC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA	406595	2023/008044-2	ACOMPANHAMENTO/RECOLHIMENTO REF.ISS	DEFERIDO
MENDONCA & GONZAGA SERVICOS MEDICOS LTDA	351549	2023/017735-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MF TV A CABO LTDA	412454	2023/019092-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MILTON MORAIS PEDROSO	642251077501000	2020/027326-6	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
MINTPAR GESTORA DE RECURSOS LTDA.	421108	2023/030683-9	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
MONDICAP PLASTIC PACKAGING LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	307746	2023/016907-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MRV MRL LXXXIII INCORPORACOES SPE LTDA	31652920000118	2022/011431-8	REVISAO REGISTROS CADASTRAIS	COMUNICACAO
MURILO FERREIRA DIAS	432410087524001	2023/032543-3	REDUCAO DE VALORES	COMUNICACAO
M.Y. BUSINESS IN THE WORLD NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	402755	2023/020117-0	BAIXA	COMUNICACAO
NATALIA MAGALHAES RODRIGUES DA SILVA	244118072101172	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
NATANAEL CAMARGO DA SILVA	746445007600000	2013/023048-5	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
NCH BRASIL LTDA	024678	2023/030420-6	CANCELAMENTO	COMUNICACAO
NEIDE ROSA FELICIO - ME	144358	2023/012007-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
NIGMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	411024	2023/021465-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
NOVATORRE CONSTRUTORA LTDA.	334241013401000	2020/012031-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
NR ADMINISTRACAO LTDA	123511	2023/016935-1	BAIXA	COMUNICACAO
ODONTO ORAL S/C LTDA	043714	2023/023785-1	BAIXA	COMUNICACAO
OFFICE RIOS - COMERCIO DE MOVEIS LTDA	421162046701000	2023/200024-0	DOSSIÉ	COMUNICACAO
ORLANDO GARRIDO LARROSA	532404046901000	2023/031592-1	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
PATRICIA BARRETO DE CAMARGO	554339032701000	2020/028326-5	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	432213022902012	2023/200012-5	DOSSIÉ	DEFERIDO
PATRICIA DE VECHI	314229007301000	2023/013876-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
PAULA REGINA SOARES	765206007501000	2021/027001-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
PAULI E MANHENTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	368767	2023/020984-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
PAULO ROBERTO FERNANDES	476464047101000	2023/031686-1	ISENCAO DE IMPOSTOS	SOLICITA PROVIDENCIAS
PAULO SERGIO CARDOSO	555159035301000	1999/006006-3	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
PAULO SERGIO DA SILVA	351447018400000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
PAULO SERGIO DE SOUZA	331136026801005	2013/028333-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAULO SERGIO DE SOUZA	331136026801001	2013/028333-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAULO SERGIO DE SOUZA	331136026801003	2013/028333-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAULO SERGIO DE SOUZA	331136026801006	2013/028333-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAULO SERGIO DE SOUZA	331136026801004	2013/028333-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAULO SERGIO DE SOUZA	331136026801002	2013/028333-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PEDRO HENRIQUE SANTOS SERNAJOTTO	244118072101183	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PEDRO LOPES FERREIRA	346301042601000	1988/021531-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
PEDRO PAULO SANTOS	543185012701000	2023/026445-9	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
PEDRO TADEU DE MARCO	541129026601000	1999/020871-2	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PEDRO TADEU DE MARCO	541129026601001	1999/020871-2	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PENEZI & FURLAN CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDA	359092	2023/015630-9	BAIXA	COMUNICACAO
PRESETE INDAIATUBA PRESTACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	417026	2023/022380-2	BAIXA	COMUNICACAO
PRIME PREMIUM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	396339	2023/016930-2	BAIXA	COMUNICACAO
R. E. FURIGO CARDOSO BOUTIQUE ME	324135	2023/012706-0	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
RAPHAEL ALVES DE BARROS	456121049707003	2023/033012-8	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RAUL SANTOS MOURA	261453032400000	2023/030634-2	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	COMUNICACAO
RBM COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	410009	2023/021655-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
REGIANE DOS SANTOS FARIAS	553422014801000	2023/031857-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RENATO FRANCO DE MORAES	456170014601000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
RENATO MUNHOZ BORBON	464481007401000	2023/200011-7	DOSSIÉ	DEFERIDO
RESERVA DO HORTO INCORPORADORA SPE LTDA	20811818000100	2023/033011-0	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESIDENCIAIS ALICE - LTDA	700565	2023/016209-1	BAIXA	COMUNICACAO
RESIDENCIAL ESTORIL INCORPORADORA SPE LTDA	29225812000117	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
RESIDENCIAL SUPREMO INCORPORADORA SPE LTDA	20811827000192	2023/033012-8	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RESOLUTHI LTDA	574434006401002	2023/011301-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RESOLUTHI LTDA	574434006401001	2023/011301-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RESOLUTHI LTDA	574434006401005	2023/011301-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RESOLUTHI LTDA	574434006401004	2023/011301-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
RESOLUTHI LTDA	574434006401003	2023/011301-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
REZE & SCHITINI LTDA - ME	314788	2023/019711-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
RICARDO ALEXANDRE SILVA SOUZA	463307008600000	2023/200013-3	DOSSIÉ	DEFERIDO
RINALDO DE OLIVEIRA	462132026001001	2017/010349-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RISOLANDIA MARIA DE OLIVEIRA	244118072101228	2023/018307-1	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ROBERTO MARQUES VIEIRA	261439046000000	2023/200006-7	DOSSIÉ	DEFERIDO



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 27/12/2023 - 02/01/2024

Folha 2 / 3
 Data 03/01/2024 11:36

FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTD	139419923	FUNDO MUN SAUDE	26/01/2024
GARCIA LUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	139442023	MULTA LEI 1437	26/01/2024
GILSON FERREIRA BRASIL	32564524	MULTA LEI 1437	01/02/2024
GONCALVES & AZEVEDO ADMINISTRACAO E	139709723	MULTA LEI 1437	29/01/2024
HARLEI RODRIGUES DE ANDRADE	140345823	MULTA OBST. CAL	29/01/2024
HIROKI E DENISE & CIA LTDA	139377523	I.T.B.I.	28/12/2023
HIROKI E DENISE & CIA LTDA	139376123	I.T.B.I.	28/12/2023
HIROKI E DENISE & CIA LTDA	139372423	I.T.B.I.	28/12/2023
HUGO SILVA DE OLIVEIRA	32535024	LICENÇA OBRA	01/02/2024
HUGO SILVA DE OLIVEIRA	32534724	LICENÇA OBRA	01/02/2024
IKIGAI EMPREENDIMENTOS LTDA	32528224	LICENÇA OBRA	01/02/2024
ILZANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA	139701523	MULTA LEI 1437	29/01/2024
IRENE OZORIO	139412523	LICENÇA OBRA	26/01/2024
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOR	139434223	FUNDO MUN SAUDE	26/01/2024
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOR	139360823	FUNDO MUN SAUDE	26/01/2024
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOR	139359923	FUNDO MUN SAUDE	26/01/2024
ISABEL CRISTINA ROSSETTO CEZAR	139356623	LICENÇA OBRA	29/01/2024
ISABEL RAMAL DE LIMA SILVA	139491423	CERTIDÃO	29/12/2023
IZAEL TRIGO ZIN	139366623	LICENÇA OBRA	29/01/2024
JAIRO ARRUDA DE MIRANDA BENTO	139387823	LICENÇA OBRA	26/01/2024
JANETE FLORA DA SILVA	140347023	MULTA LEI 1437	29/01/2024
JESSICA FREITAS DA SILVA	32528724	MULTA LEI 1437	01/02/2024
JOAO CARLOS BOSSOLAN	139693023	MULTA LEI 1437	29/01/2024
JOAO MARCOS MAIA	139437123	MULTA LEI 1437	26/01/2024
JOAO MARIA DINIZ	139436123	LICENÇA OBRA	29/01/2024
JOAO ROSA	140213423	MULTA LEI 1437	29/01/2024
JOSE CARLOS CAGGIANO	139372223	MULTA OBST. CAL	26/01/2024
JOSE CARLOS CAGGIANO	139378223	MULTA LEI 1437	26/01/2024
JOSE LOURENCO GIL	139363323	LICENÇA OBRA	26/01/2024
JOSE LOURENCO GIL	139368623	LICENÇA OBRA	26/01/2024
JOSIANE DA SILVA GOMES LUZ	156114622	IPU/TAXAS	15/02/2024
JUDIT RAMOS DE BARROS	139383623	MULTA LEI 1437	26/01/2024
JULIA SANTOS DE FARIA	139349923	LICENÇA OBRA	26/01/2024
JULIA SANTOS DE FARIA	139355723	LICENÇA OBRA	26/01/2024
JULIANO BATISTA DE OLIVEIRA	140347223	LICENÇA OBRA	29/01/2024
KAIROS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PARTIC	139705323	LICENÇA OBRA	29/01/2024
KATIA REGINA BUENO MARQUES	32535124	MULTA LEI 1437	01/02/2024
KELRIN IVIRLIN VASQUES AMARAL	32517524	LICENÇA OBRA	01/02/2024
LAERCIO BRABO RODRIGUES	140346123	LICENÇA OBRA	29/01/2024
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA	140071023	LICENÇA OBRA	29/01/2024
LEONARDO PINHO	139708523	LICENÇA OBRA	29/01/2024
LEONARDO TEBERGES BOLINA	32527824	LICENÇA OBRA	01/02/2024
LIONETE MIEKO TOMISAKI	32563524	LICENÇA OBRA	01/02/2024
LUIS GUILHERME DE LIMA	139428923	MULTA LEI 1437	26/01/2024
LUIZ ANTONIO MANENTE II	139359323	LICENÇA OBRA	26/01/2024
M & M EMPREENDIMENTOS LTDA	139706923	I.T.B.I.	22/01/2024
M & M EMPREENDIMENTOS LTDA	139707323	I.T.B.I.	22/01/2024
MAIA & PATRICIO CONSTRUTORA E INCORP	139364423	LICENÇA OBRA	29/01/2024
MANOEL IGREJA	140343723	MULTA LEI 1437	29/01/2024
MARA SILVIA PEZINATO	139691623	MULTA OBST. CAL	29/01/2024
MARCELO CORDEIRO PEREZ	140341323	MULTA LEI 1437	29/01/2024
MARCIO ANTONIO DA SILVA	32563124	LICENÇA OBRA	01/02/2024
MARCOS BENEDITO DOS SANTOS	32565324	LICENÇA OBRA	01/02/2024
MARIA CELINA DE OLIVEIRA	139431123	LICENÇA OBRA	29/01/2024
MARIA GORETE SILVA	139700423	MULTA LEI 1437	29/01/2024
MARIA NEVES LEITE RIBEIRO	139390223	MULTA LEI 1437	26/01/2024
MARIA SYLVIA RODRIGUES	139705923	MULTA LEI 1437	29/01/2024
MATILDE RIBEIRO DE MORAES ROCHA	32565024	MULTA LEI 1437	01/02/2024
MAURI SILVERIO DO PRADO	139694023	MULTA LEI 1437	29/01/2024
MAURICIO DA SILVA VIEIRA	140344423	MULTA LEI 1437	29/01/2024
MICHELE BARROS SOUSA DE ALMEIDA	139356423	MULTA LEI 1437	26/01/2024
MIGUEL CORREA	139394523	MULTA LEI 1437	26/01/2024
NATALI GALBIER BARBOSA DOS SANTOS	32517424	LICENÇA OBRA	01/02/2024
NATALI GALBIER BARBOSA DOS SANTOS	32517624	LICENÇA OBRA	01/02/2024
NATANAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	139380923	MULTA LEI 1437	26/01/2024
NICOLAU ZUCHIWSCHI	139707023	MULTA OBST. CAL	29/01/2024
NICOLAU ZUCHIWSCHI	139706623	MULTA LEI 1437	29/01/2024
NIVALDO LOPES	32563824	MULTA LEI 1437	01/02/2024
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	140341123	FUNDO MUN SAUDE	29/01/2024
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	140341523	FUNDO MUN SAUDE	29/01/2024
NOVATORRE CONSTRUTORA LTDA.	32564924	LICENÇA OBRA	01/02/2024
NOVATORRE CONSTRUTORA LTDA.	32565124	LICENÇA OBRA	01/02/2024
OLIVIA MARIA FIUZA GARCIA	140344323	LICENÇA OBRA	29/01/2024
PAULA REGINA SOARES	32545724	LICENÇA OBRA	01/02/2024
PEDRO PAULO SANTOS	32563724	LICENÇA OBRA	01/02/2024
RAIMUNDO DE QUEIROS MAIA	32564324	LICENÇA OBRA	01/02/2024
REGINALDO ALVES DONINI	139420223	MULTA LEI 1437	26/01/2024
RESIDENCIAL VILLA BELLA	140342123	MULTA LEI 1437	29/01/2024
ROSANE AMBROSIO RUZZANTE	139394423	LICENÇA OBRA	26/01/2024
RUBENS LEOPOLDO KIRILO	139365923	MULTA LEI 1437	26/01/2024
RUBENS MOISES DANIEL	139372923	LICENÇA OBRA	29/01/2024
RUI LEOPOLDO DA SILVA DUFNER	139703723	LICENÇA OBRA	29/01/2024
SANDRA INES SILVA GAMARRA	139430723	FUNDO MUN SAUDE	26/01/2024
SCHIRLEI REGINA ZIMERMANN	140348423	MULTA LEI 1437	29/01/2024
SCOPUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	139381523	I.T.B.I.	28/12/2023
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - AMBULATO	140252123	FUNDO MUN SAUDE	29/01/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - AMBULATO	140275423	FUNDO MUN SAUDE	29/01/2024
SERGIO ALMEIDA	32562324	LICENÇA OBRA	01/02/2024
SERGIO ALMEIDA	32562524	LICENÇA OBRA	01/02/2024
SERGIO ANTONIO GALVAO	32511724	LICENÇA OBRA	01/02/2024
SIDNEY MONTESSANTI	139704623	MULTA LEI 1437	29/01/2024
SITE ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAC	139433023	MULTA OBST. CAL	26/01/2024
TERRAMAR EMP IMOB LTDA	139703423	MULTA LEI 1437	29/01/2024
VALDECI ALVES FEITOSA	139707523	LICENÇA OBRA	29/01/2024
VALDECI BERNABE	32564824	LICENÇA OBRA	01/02/2024
VALTER DA COSTA RAMOS	139699323	MULTA LEI 1437	29/01/2024
VANESSA PEREIRA BERTOLINO SENA	32528424	MULTA LEI 1437	01/02/2024
VERA APARECIDA DOMINGUES COELHO	139397023	LICENÇA OBRA	29/01/2024
WALTER LOCATELI	139529523	MULTA LEI 1437	26/01/2024
WELLINGTON DOS SANTOS FREITAS	32533924	LICENÇA OBRA	01/02/2024
WILSON MIRANDA JUNIOR	32528024	MULTA LEI 1437	01/02/2024
YSMAEL ROGRIGUES GRACA	32551324	MULTA LEI 1437	01/02/2024

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA

SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS

SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 3 de janeiro de 2024

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
LEI Nº 5809/98**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS
DOS CARNÊS DE I.P.T.U.
EXERCÍCIO DE 2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, alínea "b" e Artigo 2º, parágrafo 2º da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998 e do Artigo 2º, da Lei 5.529, de 20 de Novembro de 1997, por este Edital, **notifica os contribuintes sobre a distribuição e os vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo, referentes ao exercício de 2024. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços, conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18015-054	19/02/2024	11/03/2024
18015-055 a 18020-000	19/02/2024	11/03/2024
18020-001 a 18025-199	20/02/2024	12/03/2024
18025-200 a 18035-074	20/02/2024	12/03/2024
18035-075 a 18039-999	21/02/2024	13/03/2024
18040-000 a 18044-174	21/02/2024	13/03/2024
18044-175 a 18047-719	22/02/2024	14/03/2024
18047-720 a 18052-119	22/02/2024	14/03/2024
18052-120 a 18055-050	23/02/2024	15/03/2024
18055-051 a 18059-999	23/02/2024	15/03/2024
18060-000 a 18070-684	26/02/2024	18/03/2024
18070-685 a 18072-999	26/02/2024	18/03/2024
18073-000 a 18075-775	27/02/2024	19/03/2024
18075-776 a 18077-534	27/02/2024	19/03/2024
18077-535 a 18079-999	28/02/2024	20/03/2024
18080-000 a 18082-999	28/02/2024	20/03/2024
18083-000 a 18094-999	29/02/2024	21/03/2024
18095-000 a 18099-999	29/02/2024	21/03/2024
Éden, Cajuru, Brigº Tobias, Aparecidinha	01/03/2024	22/03/2024
Fora do Município	01/03/2024	22/03/2024

I – Os carnês de que trata este Edital, referente ao **exercício de 2024**, serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante a atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberam seus carnês até a última data prevista para a entrega acima indicadas, deverão requerer a 2ª via dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, em uma das **UNIDADES DAS CASAS DO CIDADÃO**, de segunda a sexta-feira (consulte locais no link fazenda.sorocaba.sp.gov.br/casadocidadao/locais-das-casas-do-cidadao) ou retirar a guia de pagamento através do site da Prefeitura (fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba, serão considerados notificados dos lançamentos tributários pela entrega dos carnês de forma simples (sem declaração de recebimento por parte do contribuinte) e pelo presente Edital.

IV – A ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos será efetivada através da publicação na **Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município, conforme Lei Municipal 5.809/1998, artigo 7º.

V – O contribuinte do IPTU poderá beneficiar-se do desconto previsto na Lei Municipal 11.636/2017. Maiores informações poderão ser obtidas através do site da Prefeitura (fazenda.sorocaba.sp.gov.br/iptu).



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
LEI Nº. 5809/98**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS
DOS CARNÊS DE ISSQN FIXO E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE
INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE DO
EXERCÍCIO DE 2024**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, item "b" da Lei nº. 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento e Publicidade (autônomos e empresas) referentes ao exercício de 2024. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18020-999	04/03/2024	25/03/2024
18021-000 a 18039-999	04/03/2024	25/03/2024
18040-000 a 18059-999	05/03/2024	26/03/2024
18060-000 a 18072-999	05/03/2024	26/03/2024
18073-000 a 18079-999	06/03/2024	27/03/2024
18080-000 a 18099-999	06/03/2024	27/03/2024
Éden, Cajuru, Brigadeiro Tobias	07/03/2024	28/03/2024
Fora do Município	07/03/2024	28/03/2024

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2024** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante a atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberam seus carnês até as datas previstas para entrega acima indicadas, deverão requerer 2ª via, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO**, de segunda a sexta-feira (consulte locais no link fazenda.sorocaba.sp.gov.br/casadocidadao/locais-das-casas-do-cidadao) ou no site da Prefeitura (fazenda.sorocaba.sp.gov.br/fiscalizacao, opção "TFIF / ISS Autônomo" e "Taxas - 2ª via e Parcelamentos")

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários pela entrega dos carnês de forma simples (sem declaração de recebimento por parte do contribuinte) e pelo presente Edital.

IV – A ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos será efetivada através da publicação na **Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município, conforme Lei Municipal 5.809/1998, artigo 7º.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA								
Considerando o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor, conforme se depreende os dados abaixo elencados:								
Secretaria	Fonte	Nome do fornecedor	CNPJ	Nº Empenho	NF	Valor Bruto	Vencimento	Data do Pagamento
SERPO	I	ELLENCO CONSTRUÇÕES LTDA	72.183.486/0001-51	1063/12660/1064/28776	4785	R\$ 405.058,11	22/12/2023	03/01/2024
Considerando a necessidade de priorizar o pagamento devido a prestação do serviço tratar-se de convênio estadual; Determino o pagamento imediato do valor acima a frente de outros compromissos desta secretaria.								
Eng. Daréin José de Almeida Rosa Secretário de Serviços Públicos e Obras								

SEDU

Secretaria da Educação

**EXTRATO
TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.365-9/2022
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.
ENTIDADE: AMAS – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba
CNPJ: 00.499.300/0001-67
VALOR: R\$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024
Sorocaba, 05 de janeiro de 2024
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação (em substituição)

**EXTRATO
TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.367-5/2022
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Infantil, para atendimento na modalidade de Educação Infantil – Creche, em período integral, à criança de zero a três anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguísticos e sociais, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.
ENTIDADE: Centro Educacional Apascentai de Ação Social
CNPJ: 09.182.083/0001-51
VALOR: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024
Sorocaba, 05 de janeiro de 2024
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação (em substituição)

**EXTRATO
TERMO DE RENOVAÇÃO, REACTUAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 26.267-1/2021
OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 117 “Natalia Orejana”, localizado na Rua Alpehu Castro Santos, s/nº, Jd. Rodrigo, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba
ENTIDADE: Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz
CNPJ: 07.452.800/0001-92
VALOR: R\$ 1.310.400,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

**EXTRATO
TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.369-1/2022
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Infantil, para atendimento na modalidade de Educação Infantil – Creche, em período integral, à criança de zero a três anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguísticos e sociais, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.
ENTIDADE: Be Happy Associação Educacional de Sorocaba
CNPJ: 27.930.124/0001-22
VALOR: R\$ 923.400,00 (novecentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024
Sorocaba, 05 de janeiro de 2024
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação (em substituição)

**EXTRATO
TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 29.553-9/2022
OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.
ENTIDADE: Integrar – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação
CNPJ: 71.558.647/0001-81
VALOR: R\$ 866.400,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024
Sorocaba, 05 de janeiro de 2024
Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação (em substituição)

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO**TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.376-6/2022

OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para atendimento educacional a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

ENTIDADE: Instituto Maria Claro – Lar Ivan Santos de Albuquerque

CNPJ: 71.868.962/0001-05

VALOR: R\$ 969.840,00 (novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

Sorocaba, 05 de janeiro de 2024

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação (em substituição)

EXTRATO**TERMO DE RENOVAÇÃO E ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO: 28.375-8/2022

OBJETO DA PARCERIA: concessão de vagas em instituições privadas de Educação Infantil, para atendimento na modalidade de Educação Infantil – Creche, em período integral, à criança de zero a três anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguísticos e sociais, em prédio próprio da INSTITUIÇÃO, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

ENTIDADE: Associação Beneficente Creche Menino Jesus

CNPJ: 02.763.405/0001-07

VALOR: R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

Sorocaba, 05 de janeiro de 2024

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação (em substituição)

PROCESSO: 26.265-5/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 119 “Innocente Berci”, localizado na Rua Elisete Cardoso, nº 97, Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

CNPJ: 03.778.458/0001-64

VALOR: R\$ 1.048.320,00 (um milhão e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 26.263-0/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 121 “Antonietta da Silva Gomes”, localizado na Avenida Percito de Sousa Queiroz, nº 690, Vila Barão, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

CNPJ: 03.778.458/0001-64

VALOR: R\$ 1.048.320,00 (um milhão e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 26.262-2/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 122 “Nelson Fonseca”, localizado na Rua Vidal de Oliveira, nº 55, Parque das Laranjeiras, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

CNPJ: 03.778.458/0001-64

VALOR: R\$ 1.048.320,00 (um milhão e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 26.261-4/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 123 “Maria José Rodrigues Betti Albiero”, localizado na Rua Antero José da Rosa, s/nº, Mineirão, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba

CNPJ: 03.778.458/0001-64

VALOR: R\$ 1.048.320,00 (um milhão e quarenta e oito mil e trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 26.260-6/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 124 “Maria Aparecida Moron Lopes”, localizado na Rua Darcy Landulfo, nº 698, Jardim São Guilherme, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0018-30

VALOR: R\$ 1.457.820,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 26.255-6/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 135 “Benedicto Ribeiro”, localizado na Rua Diniz Góes da Silva, nº 17, Jardim Imperatriz, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE

CNPJ: 28.413.401/0001-92

VALOR: R\$ 1.605.240,00 (um milhão e seiscentos e cinco mil e duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 26.258-0/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 126 “Fausto Pará Filho”, localizado na Rua Maria Dolores Moron Vieira, nº 399, Herbert de Souza, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Associação Criança Feliz de Sorocaba

CNPJ: 12.207.727/0001-23

VALOR: R\$ 1.457.820,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 26.256-4/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 129 “Profª Eva Aparecida João de Freitas”, localizado na Rua Abdias Ribeiro dos Santos, nº 73, Jardim Carandá, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Centro Educacional Apascentai de Ação Social – CEAAS

CNPJ: 09.182.083/0002-32

VALOR: R\$ 2.047.500,00 (dois milhões e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 20/12/2023 a 19/12/2024

PROCESSO: 26.254-9/2021

OBJETO DA PARCERIA: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na Educação Infantil (0 a 3 anos de idade), em Prédio Municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 136 “Profª Rogéria Martinez Casas Ferreira”, localizado na Rua Pedro José Bicudo, s/nº, Jardim Nilton Torres, Sorocaba, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba

ENTIDADE: Doce Lar do Menor Irmã Rosália

CNPJ: 02.660.197/0001-10

VALOR: R\$ 1.146.600,00 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

Sorocaba, 05 de janeiro de 2024

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação (em substituição)

PORTARIA SEDU/GS Nº 01/2024

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Educação em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017 e considerando a regulamentação de vida escolar dos estudantes da rede municipal de Sorocaba, RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o processo de regularização de vida escolar da aluna E.L.S, RA: 000.107.xxx.xxx-9, expedido pela EM “Odilla Caldini Crespo”, conforme Resolução SEDU/GS nº 21/2013, de 25 de setembro de 2013 e Deliberação CMESO nº 01 de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação em substituição

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 12/SLC/2020 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 65/2023.

Processo Administrativo: nº 6528/2019 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA.

Nome Fantasia: SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA.

CNPJ: 02.354.454/0001-96

Objeto: Prorrogação por mais 06 meses, com acréscimo para atual vigência de 7,01%.

Data: 27/12/2023.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 905/2023

INTERESSADA: JOSIANE BAIÁ MENDONÇA

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10113/2011

INTERESSADO: EDIE RICHARD ACEITUNO

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

PORTARIA Nº13/2024**(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, Fabio Ferro Oliveira, do cargo em comissão de Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2024.

Calixto Junior Antonucci e Silva

Diretor Geral – em substituição

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 13-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de LUIZ CARLOS DE MORAIS, a partir de 31 de dezembro de 2023, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 14-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de MARIA LOURDES BULGANZA, a partir de 02 de janeiro de 2024, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 03-2024/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO (matrícula 593920), para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, enquanto perdurar o afastamento de PAULO HENRIQUE MARCELO (matrícula 585165), no período de 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

SEAD

Secretaria de Administração

Sorocaba, 05 de Janeiro de 2024.**CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Convocamos a empresa VITÓRIA CRISTINA SANTOS BAUS, para assinatura do Termo de Credenciamento para o credenciamento de artistas residentes na cidade, interessados em compor o quadro de prestadores de serviço da Secretaria de Cultura para realização do projeto “Cultura no Bairro”. Conforme edital de credenciamento a empresa deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Protocolo de Recebimento da Divisão de Licitações, para assinatura do Termo de Credenciamento - Anexo XII. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 420/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 158/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO FILME STRETCH - SEAD.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº. 29.480.748/0001-10

VALOR: R\$ 1.075,50 (HUM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 06.01.00.3.3.90.30.19.04.122.7002.2077

<https://abre.ai/hPdH>

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 420/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 158/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO FILME STRETCH - SEAD.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SUPRAPACK SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº. 29.480.748/0001-10

VALOR: R\$ 1.075,50 (HUM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 06.01.00.3.3.90.30.19.04.122.7002.2077

<https://abre.ai/hPdH>

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Seção de Licitações e Diálogo Competitivo, informa com referência à Tomada de Preços n.º 046/2018 - Processo CPL n.º 910/2018, destinada a contratação de empresa especializada para manutenção das pontes, que resolver revogar o procedimento licitatório, conforme justificativa que consta no Termo de Revogação datado de 05/01/2024, disponível no endereço <https://bit.ly/3vi7Ld8>. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “c”, da lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 05 de janeiro de 2024.. Seção de Licitações e Diálogo Competitivo.**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 08-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de LIDIA DA SILVA GIACCHI (matrícula 473907), ENFERMEIRO, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual LIDIA MELO GIACCHI.

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 09-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de VANESSA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA (matrícula 498209), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, o seu nome atual VANESSA CRISTINA GOMES.

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de IRAEL MACHADO, a partir de 03 de novembro de 2023, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 11-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de IRACI FERNANDES TORRES, a partir de 07 de dezembro de 2023, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 05 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 12-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de MARIA APPARECIDA DE ALMEIDA GALVAO, a partir de 09 de dezembro de 2023, por ocasião de seu falecimento.